



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Manoel
Novaes -S/N Anx 2,
Bom Jesus DaLapa - Ba,
47600-000

Telefone



77 3481-4214

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO - 156 - 2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR
- DECRETO - 158 - 2024 - EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR - PROFESSOR (A) - MARILUCIA GONÇALVES DE JESUS
- DECRETO - 159 - 2024 - EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR - PROFESSOR (A) - VALDELICE PEREIRA DA SILVA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



DECRETO Nº. 156 DE 03 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam nomeados os membros, titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, indicados pelos respectivos órgãos, entidades ou classes que representam:

- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO:

- **Titular:** Valéria de Jesus Assis;
- **Suplente:** Carlos Fabiano Calheiros Teixeira;

- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- **Titular:** Jeane Fernandes Carneiro Ramos;
- **Suplente:** Deise Bastos de Araújo;

- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMBATE À POBREZA:

- **Titular:** Mônica Ana das Neves Silva;
- **Suplente:** Patrícia Silva Miranda;

- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

- **Titular:** Denise Prates Silva;
- **Suplente:** Roberta Meira Gomes;

- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE:

- **Titular:** Daniele Mendonça da Silva;
- **Suplente:** Janice de Jesus Almeida;

- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS ESPECIAIS:

- **Titular:** Otaviano Moreira Alves;
- **Suplente:** Josemar Oliveira Purificação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

- **Titular:** Ana Cátia Fernandes Guedes;
- **Suplente:** Pablo José Nunes Dias;

- REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA:

- **Titular:** Euler Ramon Pereira Nogueira;
- **Suplentes:** José Duarte de Abreu;

- REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS HOTELEIROS DE BOM JESUS DA LAPA:

- **Titular:** Alexsandro Xavier Silva;
- **Suplente:** Iara Abreu Cardoso Xavier;

- REPRESENTANTE DA SANTUÁRIO DE BOM JESUS DA LAPA:

- **Titular:** Rejane Santana Batista Soares;
- **Suplente:** Romilson Firmino de Oliveira;

- REPRESENTANTE DA ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR TURÍBIO VILA NOVA:

- **Titular:** Noélia Luiza Paula Brandão
- **Suplente:** Eliane de Souza Falcão

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 03 de maio de 2024.



Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



DECRETO Nº. 158 DE 10 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO CARGO DE PROFESSOR (A) DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado (a), a pedido, do Cargo de Professor (a), do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, o (a) Servidor (a) **MARILUCIA GONÇALVES DE JESUS.**

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 10 de maio de 2024.



Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



DECRETO N.º. 159 DE 10 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO CARGO DE PROFESSOR (A) DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado (a), a pedido, do Cargo de Professor (a), do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, o (a) Servidor (a) **VALDELICE PEREIRA DA SILVA.**

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 10 de maio de 2024.



Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/06F0-4DD8-B79F-46AB-6B6A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 06F0-4DD8-B79F-46AB-6B6A



Hash do Documento

7fcc7daae53379536d1042d4dc44dc862b1fd584197cfd20dd113a92d41e74cd

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/05/2024 16:53 UTC-03:00